



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.008946/2025-24

Assunto: Adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 90115/2025. Pré-Avença nº 6495. Autorização da despesa.

Senhora Diretora-Geral,

Nos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 9º, III, V e VI, do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e do art. 30, XIII, do ADG nº 14/2022, a COPEL submete os presentes autos à Diretoria-Geral, a fim de que sejam avaliadas a conveniência e a oportunidade de adjudicação do objeto e homologação do certame ora em exame, observadas as seguintes informações:

Objeto	PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte técnico Qlik Support, incluindo updates e upgrades para o ambiente Qlik Sense já existente no Senado Federal, bem como prestação de serviços de mentoria especializada em desenvolvimento e sustentação de painéis Qlik Sense e Qlik View.
--------	--

Pregão Eletrônico nº	90115/2025
Edital	00100.188033/2025-19
Publicação DOU/Jornal	00100.189695/2025-06
Autorização para licitar	00100.174498/2025-84 e 00100.182662/2025-27
Relatório de Julgamento	00100.207225/2025-23

Houve ocorrência de condutas atípicas que justificam a abertura de procedimento administrativo para apuração e aplicação de penalidades?	Não
--	-----

Grupo/Item	Licitante Vencedor	Habilitação/Proposta	Valor (R\$)
1	INTELIGENCIA DE NEGOCIOS, SISTEMAS E INFORMATICA LTDA.	00100.207241/2025-16	2.281.884,00
Total:			2.281.884,00

Por meio de despacho NUP 00100.207310/2025-91, a COPEL informa ainda: que há disponibilidade orçamentária para realização da despesa; que instrumento convocatório não traz a obrigatoriedade de apresentação de originais, ficando a licitante responsável pela veracidade e autenticidade dos documentos remetidos via sistema,





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

podendo o Pregoeiro, a qualquer momento, demandar o envio dos documentos originais ou cópias autenticadas; e, por fim, que documentos emitidos eletronicamente foram conferidos e autenticados em seus respectivos sites, assim como as certidões cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Ante o exposto, com fundamento nos incisos III, V e VI do art. 9º do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, recomenda-se acolher a proposição da COPEL para autorização da despesa, adjudicação do objeto e homologação do resultado Pregão Eletrônico, tanto no âmbito do sistema COMPRASNET quanto no dos presentes autos.

À consideração de Vossa Senhoria.

Revisado por:

(assinado eletronicamente)
Kleber Minatogau
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)
Tahmineh Maria Shokranian De Mello
Gestora do NASC/ATDGER





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

De acordo. Considerando a informação técnica e as informações e documentos carreados aos autos, e com amparo nos incisos III, V e VI do art. 9º do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. ADJUDICO o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº **90115/2025**, no âmbito dos presentes autos e no do sistema COMPRASNET;

2. AUTORIZO a despesa no valor global de **R\$ 2.281.884,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**, bem como a emissão das respectivas notas de empenhos em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **SAFIN** e à **SADCON**, para as demais providências das respectivas alçadas.

Brasília, 5 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

